



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 179
Disponibilização: 24/09/2019
Publicação: 24/09/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.280, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA :

Art. 1º Fica o 2º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 05869-3, JOSEMAR BRASIL DE CARVALHO revertido ao Quadro das Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 1º de setembro de 2019, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 2º O Policial Militar será classificado na Ajudância-Geral da PMRO, a contar da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/09/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7861481** e o código CRC **A99C6531**.

Referência: Caso responda este Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.357630/2019-23

SEI nº 7861481

Criado por **00767113233**, versão 7 por **83524053220** em 20/09/2019 17:04:15.